



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

**ATA DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/2024**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Janeiro de 2025, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação, constituída pela Resolução n.º 599 de 23 de fevereiro de 2024, presidida por seu Presidente Substituto Sr. Gian Paolo de Oliveira Barbato - Id. Funcional n.º 5128623-8 e auxiliado pelos demais membros: Vivianne de Carvalho Lomba Pereira – Id. Funcional n.º 5116762-0 e Everton Almeida da Silva - Id. Funcional n.º 4400030-8, para registrar a realização da Concorrência Eletrônica n.º 12/2024, administrada no Sistema de Compras do Governo Estadual – SIGA/RJ (www.compras.rj.gov.br), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA EM RIO DAS FLORES-RJ**, no valor estimado de R\$ 1.567.172,68 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (index 83880073), no dia 23 de setembro de 2024, no Jornal de Grande Circulação “Correio da Manhã” (index 83881538), no dia 24 de setembro de 2024, lançados seus dados ao Portal de Compras do SIGA (index 80551621), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (index 83820895) e Portal de Transparência da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEIOP (index 83865723), estando assim disponível para consulta do Edital e inserção de dados no Sistema SIGA por parte dos interessados. Registra-se, que fora estipulado os prazos limites de Apresentação de Propostas – 30/10/2024 às 11h:00min e a Abertura da Sessão – 30/10/2024 às 11h:00min. Por oportuno, ressalta-se que foi realizado pedido de esclarecimento, devidamente respondido sob o SEI-330001/001884/2024. Aberta a Sessão em 30/10/2024 às 11h:02min, a Comissão Permanente de Contratação registra que 22 (vinte e duas) propostas foram cadastradas e após exame de conformidade todas as propostas foram classificadas. A fase de lances teve início às 11h:05m e finalizou às 11h:20m. Ato contínuo, após finalizar a etapa de lances, iniciou-se o horário randômico, sendo o lance em eminência encerrado às 11h:23m. Houve empresas enquadradas dentro dos parâmetros da Lei Complementar n.º. 123/06 e suas alterações (Micro Empresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte). Entretanto, não quiseram exercer o direito para o benefício nos termos da referida norma. A sessão de lances transcorreu dentro das previsões técnicas estabelecidas, sem apresentar nenhuma queda de conexão relatada pelos licitantes e nem pela Comissão. A Comissão consigna que após o encerramento da fase de lances, do randômico, do lance em eminência, do direito de preferência e do anonimato das Licitantes, averiguou-se a ordem de classificação das participantes do certame: **CIAP TERRAPLANAGEM EIRELI EPP** (27.402.904/0001-08) R\$ 1.097.020,87; **SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA EPP** (18.667.598/0001-32) R\$ 1.198.000,00; **INOVA INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** (23.597.017/0001-73) R\$ 1.245.000,00; **SERVE-RIO SERVIÇOS**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

ESPECIALIZADOS LTDA (01.655.459/0001-96) R\$ 1.253.738,14; **LM ENGENHARIA LTDA** (00.440.605/0001-01) R\$ 1.332.000,00; **PREST RIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (13.182.698/0001-55) R\$ 1.332.096,78; **BELMAC CONSTRUTORA LTDA** (13.474.158/0001-45) R\$ 1.347.768,50; **SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA** (39.505.376/0001-93) R\$ 1.363.440,23; **BH CONSTRUTORA LTDA** (51.572.101/0001-78) R\$ 1.367.172,00; **ENEX CONSTRUÇÕES LTDA** (03.647.469/0001-05) R\$ 1.426.127,00; **CYBER TECHNOLOGY ENGINEERING LTDA** (03.068.910/0001-02) R\$ 1.490.000,00; **M C BELOTTI ENGENHARIA EPP** (26.767.656/0001-28) R\$ 1.500.000,00; **WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI** (31.959.605/0001-38) R\$ 1.567.000,00; **SR ENGENHARIA LTDA** (33.543.232/0001-45) R\$ 1.567.172,67; **PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME** (15.583.839/0001-77) R\$ 1.567.172,68; **MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA** (18.546.232/0001-05) R\$ 1.567.172,68; **MADE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** (03.345.227/0001-67) R\$ 1.567.172,68; **DSM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME** (28.244.608/0001-80) R\$ 1.567.172,68; **CONCRETIZA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-EPP** (23.875.029/0001-12) R\$ 1.567.172,68; **LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA** (06.205.109/0001-41) R\$ 1.567.172,68; **FABMIX CONCRETOS LTDA** (22.888.990/0001-89) R\$ 1.567.172,68 e **TALMUDE CONSERVAÇÃO EST PINTURAS REFORMA** (03.388.514/0001-54) R\$ 6.754.839,00.

Em prosseguimento, após a conclusão da etapa de lances e ordenamento das propostas, foi verificado que a Licitante CIAP TERRAPLANAGEM EIRELLI EPP, primeira classificada, devido ao valor ofertado estar em patamar inferior ao limite de 75% do valor orçado pela Administração, nos termos previsto no subitem 7.7.9 do Edital não foi realizada a etapa de negociação, sendo esta etapa dispensada conforme previsão do subitem 6.22.1 do Edital. A Licitante confirmou o valor final de R\$ 1.097.020,87, sendo equalizado no Sistema. Ato contínuo, considerando as disposições contidas no subitem 6.22.5 do Edital, foi requerido da Licitante CIAP TERRAPLANAGEM EIRELLI EPP o envio da proposta de preços e dos documentos que a compõe, adequada ao último lance ofertado e equalizado para análise. Registrou-se também, que a referida Licitante teria o prazo de 24:00 h para envio dos documentos requeridos, na forma do subitem 6.22.5 do Edital e considerando a funcionalidade sistêmica apenas com a Sessão em andamento, a Sessão permaneceria aberta durante esse prazo. A Licitante foi alertada para que não deixasse para os momentos finais do prazo a inserção dos documentos. A Sessão permaneceria aberta e a continuidade do certame remarcada para o dia 31/10/2024 às 11:50 H, requerendo que todos estivessem conectados no dia e horário agendado, para continuidade. Na referida data e horário, passou-se ao fechamento da função de envio de documentos (proposta de preços), registrando que a Licitante CIAP TERRAPLANAGEM EIRELLI EPP, primeira classificada, enviou via Sistema SIGA sua proposta de preços no prazo fixado. Ato contínuo, a Sessão foi suspensa para análise da proposta, e remarcada a próxima Sessão para o dia 01/11/2024 às 15h:00m, registrando por fim, que os documentos referenciados, extraídos do Sistema SIGA, seriam anexados ao processo SEI 460001/001630/2023. Na referida data e horário, foi retomada a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

Sessão que havia sido interrompida para análise da proposta de preços e demais documentos de executabilidade apresentados pela Licitante CIAP TERRAPLANAGEM EIRELI EPP. Registrou-se que nos termos do item 7 do Edital, foi realizada consulta ao SICAF e Portais de Registros de Empresas Inidôneas e Suspensas, em relação ao CNPJ da Licitante CIAP TERRAPLANAGEM EIRELI EPP e ao CPF dos sócios, não havendo fato impeditivo. Ato contínuo, após exame, constatou-se que a Licitante CIAP TERRAPLANAGEM EIRELI EPP, apresentou sua proposta contendo itens cotados com valores unitários que ultrapassam os limites máximos admitidos no orçamento estimado (itens 2.1 e 10.20), fato que se amolda a hipótese de desclassificação prevista no subitem 7.7.5 do Edital. Ademais, conforme previsão do subitem 7.7.9 do Edital, no caso de obras e serviços de engenharia, são consideradas inexequíveis as propostas de preços cujos forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. Por tratar-se de presunção relativa, prevê o subitem 7.7.10 do Edital que a inexequibilidade só será considerada após diligência, onde seja garantida a Licitante a oportunidade de demonstrar a executabilidade de sua proposta. De acordo com os critérios de avaliação previstos no subitem 7.7.11 do Edital, o procedimento de diligência foi instaurado para avaliar a executabilidade da proposta de preços apresentada pela Licitante CIAP TERRAPLANAGEM EIRELI EPP, cujo patamar de desconto está em percentual acima de 25% em relação ao valor estimado pela Administração para o objeto da contratação. Entretanto, ainda que tenha declarado que a proposta apresentada é executável e garantido a execução integral do objeto no prazo previsto em Edital, a Licitante CIAP TERRAPLANAGEM EIRELI EPP não apresentou documento apto a demonstrar a viabilidade econômica de sua proposta, sendo certo que a apresentação de anúncio de plataforma eletrônica, contendo o preço de aquisição referente aos itens 5.1 e 6.1 da Planilha Orçamentária, não estabelece o liame jurídico específico e adequado para garantir os preços ofertados e suprir a demanda dos insumos relevantes para o período de execução da obra, previsto em cronograma estabelecido pela Administração no Edital da Concorrência Eletrônica nº 12/2024. Sendo assim, dando por encerrada a diligência, não sendo cabível a sua renovação, verificou-se que não restou demonstrada a executabilidade dos preços ofertados para os itens relevantes, em percentual superior ao desconto de 25%, o que evidencia impedimento a aceitação da proposta de preços da Licitante CIAP TERRAPLANAGEM EIRELI EPP, sendo certo que a executabilidade da proposta de preços não foi devidamente demonstrada. Portanto, consoante os subitens 7.7.5 e 7.7.8 do Edital, uma vez que foram ultrapassados os valores unitários máximos admitidos no orçamento estimado para os itens 2.1 e 10.20 e não foi devidamente demonstrada a executabilidade exigida pela Administração, a desclassificação da proposta de preços da Licitante CIAP TERRAPLANAGEM EIRELI EPP é medida que se impõe, em razão da não apresentação de documentos aptos a demonstrar de modo inequívoco a executabilidade, requerida na forma do subitem 7.7.10 do Edital. Diante do exposto, declarou-se que a proposta de preços da Licitante CIAP TERRAPLANAGEM EIRELI EPP foi DESCLASSIFICADA, em razão da apresentação de cotação de valores unitários que ultrapassam os limites máximos do orçamento para os itens 2.1 e 10.20 e da inexequibilidade do valor proposto de R\$ 1.097.020,87 (um milhão, noventa e sete mil, vinte reais e oitenta e sete centavos), conforme



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

previsão dos subitens 7.7.5 e 7.7.8 do Edital. A sessão foi suspensa, ficando remarçada para o dia 04/11/2024 às 11h a continuidade do certame e consequente convocação da segunda colocada, conforme a ordem de classificação previamente estabelecida. Na data e hora marcadas, foi retomada a sessão que se encontrava suspensa após a declaração da desclassificação da Licitante CIAP TERRAPLANAGEM EIRELI EPP, primeira classificada. Ato contínuo passou-se a convocação da Licitante SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA EPP, segunda classificada, informando que seria aberta fase de negociação, devido ao valor da proposta estar acima de 75% do valor orçado pela Administração, nos termos dos subitens 6.22.1 e 7.7.9 do Edital. Encerrada a fase de negociação, o valor negociado foi de R\$ 1.197.000,00, sendo devidamente confirmado pela Licitante. Diante da confirmação do valor negociado de R\$ 1.197.000,00 pela Licitante SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA EPP, realizou-se a equalização do valor ofertado no sistema SIGA. Encerrada a etapa de equalização, conforme previsão do subitem 6.22.5 do Edital, requereu-se a Licitante SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA EPP o envio da proposta de preços e os documentos que a compõem, adequada ao último lance negociado e equalizado, para análise de sua conformidade. Foi concedido a Licitante SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA EPP o prazo de 24 horas para envio dos documentos requeridos na forma do subitem 6.22.5 do Edital e considerando a funcionalidade sistêmica apenas com a Sessão em andamento, a Sessão permaneceria aberta durante esse prazo. A Licitante foi alertada para que não deixasse para os momentos finais do prazo a inserção dos documentos. A Sessão permaneceria aberta e a continuidade do certame remarçada para o dia 06/11/2024 às 16:00 H, requerendo que todos estivessem conectados no dia e horário agendado, para continuidade. Informou-se ainda que os documentos referenciados, extraídos do sistema SIGA, seriam juntados aos autos do processo SEI-460001/001630/2023, de acesso público para consulta. Na referida data e horário, foi retomada a Sessão que havia sido interrompida para análise da proposta de preços e demais documentos de exequibilidade apresentados pela Licitante SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA EPP. Registrou-se que nos termos do item 7 do Edital, foi realizada consulta ao SICAF e Portais de Registros de Empresas Inidôneas e Suspensas, em relação ao CNPJ da Licitante SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA EPP e ao CPF dos sócios, não havendo fato impeditivo. Entretanto, analisando a proposta de preços apresentada, verificou-se a conformidade aos requisitos do item 5 do Edital. Sendo assim, a proposta de preços da Licitante SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA EPP, segunda classificada, no valor negociado de R\$ 1.197.000,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil reais) foi considerado o menor preço global exequível em relação ao valor orçado pela Administração, conforme subitem 7.7.9 do Edital. Diante do exposto, encerrada a etapa de análise da proposta e afastadas as hipóteses de desclassificação previstas no subitem 7.7 do Edital, declarou-se vencedora a proposta de preços da Licitante SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA EPP, cujo valor de R\$ 1.197.000,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil reais) foi o menor preço global exequível. Portanto, atribui-se a Licitante SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA EPP a condição de CLASSIFICADA para a fase de habilitação da Concorrência Eletrônica nº 12/2024, nos termos do subitem 8.1



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

do Edital. Assim, passou-se a etapa de classificação e fechamento do julgamento de proposta de preços, com a consequente abertura de prazo de intenção de interposição de recurso, que iniciou-se às 16h:12m e encerrou-se às 16h:27m. Diante do encerramento da fase de intenção de interposição de recurso de proposta de preços, passou-se a fase de Habilitação. Ato contínuo, iniciou-se a convocação da Licitante SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA EPP, para nos termos do item 8 e seus subitens do Edital, enviar via Sistema SIGA em campo próprio na aba de “documentos de Habilitação”, no prazo de 24:00 horas, os documentos relacionados no Anexo 1 (Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Econômica-Financeira, Técnica e Declarações constantes nos demais Anexos do Edital), inclusive os exigidos no Projeto Básico parte integrante do Edital. Ademais, foi ressaltado para a referida Licitante não deixar para os momentos finais do prazo a inserção dos documentos e caso houvesse problema sistêmico, que nos fosse informado para que pudéssemos dirimir quaisquer dúvidas “exclusivamente pertinente ao Sistema SIGA”, nos termos do subitem 6.22.6. Assim, passou-se a solicitação de envio dos documentos de habilitação no sistema SIGA. A Sessão permaneceria aberta e a continuidade do certame remarcada para o dia 08/11/2024 às 16h:00m, requerendo que todos estivessem conectados no dia e horário agendado para continuidade. Na referida data e horário, passou-se a continuidade da Sessão da Concorrência Eletrônica n.º 12/2024, que se encontrava aberta para envio de documentos de Habilitação da Licitante SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA EPP, nos termos já consignados no CHAT. Ato contínuo, passou-se ao fechamento da função de envio de documentos de habilitação, registrando que a Licitante SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA EPP enviou via sistema os documentos de habilitação no prazo fixado e na aba de “Documentos de Habilitação”. Assim, a Sessão foi suspensa para análise de Habilitação e remarcada a próxima Sessão para o dia 12/11/2024 às 11:00 h, requerendo que todos estivessem conectados no dia e horário agendado para continuidade. Na referida data e horário, passou-se a retomada da Sessão, que se encontrava suspensa para análise dos documentos de Habilitação da Licitante SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA EPP, nos termos já consignados no CHAT. Ato contínuo, passou-se ao resultado da análise realizada, registrando que a Licitante SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA EPP, após exame dos atestados de qualificação técnica apresentados, não comprovou a execução de forro de tábuas de madeira, parcela de maior relevância descrita na alínea “c” do Anexo 4 do Edital. Diante do exposto, considerando que o subitem 4.2 do Anexo 1 do Edital exige a comprovação de aptidão para a execução da obra, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, declarou-se que a Licitante SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA EPP estava INABILITADA para a execução do objeto da contratação em epígrafe, em razão da não comprovação da execução da parcela de maior relevância descrita na alínea “c” do Anexo 4, conforme exigência prevista no subitem 4.2 do Anexo 1 do Edital da Concorrência Eletrônica n.º 12/2024. Ato contínuo passou-se a convocação da Licitante INOVA INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, terceira classificada, informando que seria aberta fase de negociação, devido ao valor da proposta (R\$ 1.245.000,00) estar acima de 75% do valor orçado pela Administração, nos termos dos subitens 6.22.1 e 7.7.9 do Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

Considerando que a Licitante INOVA INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA permaneceu silente sobre a contraproposta, a fase de negociação foi encerrada por se mostrar frustrada em decorrência da inércia da proponente. Encerrada a fase de negociação, para que fosse possível a realização da equalização, solicitamos a Licitante INOVA INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA a confirmação do valor ofertado de R\$ 1.245.000,00. Considerando que a Licitante INOVA INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA permaneceu silente, realizou-se a equalização do valor ofertado de R\$ 1.245.000,00. Encerrada a etapa de equalização, conforme previsão do subitem 6.22.5 do Edital, foi requerido a Licitante INOVA INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA o envio da proposta de preços e os documentos que a compõem, adequada ao último lance negociado e equalizado, para análise de sua conformidade. Foi concedido a Licitante INOVA INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio dos documentos requeridos na forma do subitem 6.22.5 do Edital. Considerando que a funcionalidade de envio de documentos pelo Sistema SIGA somente seria possível com a Sessão em andamento, a mesma permaneceu aberta durante o prazo estabelecido. Registrou-se que transcorrido o prazo estabelecido, realizaríamos o fechamento da função envio de documentos. Após o encerramento, a Sessão foi suspensa, ficando a continuidade remarcada para o dia 13/11/2024 às 14h30min. Na data e hora marcados foi retomada a sessão que se encontrava suspensa após o fechamento da função envio de documentos, em razão da convocação da Licitante INOVA INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA para encaminhar sua proposta de preços. Registrou-se que a Licitante INOVA INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA não encaminhou sua proposta de preços, via sistema SIGA e dentro do prazo fixado. Sendo assim, declarou-se que a Licitante INOVA INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA foi DESCLASSIFICADA para o certame da Concorrência Eletrônica nº 12/2024. Ato contínuo passou-se a convocação da Licitante SERVE-RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, quarta classificada, informando que seria aberta fase de negociação, devido ao valor da proposta (R\$ 1.253.738,14) estar acima de 75% do valor orçado pela Administração, nos termos dos subitens 6.22.1 e 7.7.9 do Edital. Considerando que a Licitante SERVE-RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA permaneceu silente sobre a contraproposta, a fase de negociação foi encerrada por se mostrar frustrada em decorrência da inércia da proponente. Encerrada a fase de negociação, para que fosse possível a realização da equalização, solicitamos a Licitante SERVE-RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA a confirmação do valor ofertado de R\$ 1.253.738,14. Considerando que a Licitante SERVE-RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA permaneceu silente, realizou-se a equalização do valor ofertado de R\$ 1.253.738,14. Encerrada a etapa de equalização, conforme previsão do subitem 6.22.5 do Edital, foi requerido a Licitante SERVE-RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA o envio da proposta de preços e os documentos que a compõem, adequada ao último lance negociado e equalizado, para análise de sua conformidade. Foi concedido a Licitante SERVE-RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio dos documentos requeridos na forma do subitem 6.22.5 do Edital. Considerando que a funcionalidade de envio de documentos pelo Sistema SIGA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

somente seria possível com a Sessão em andamento, a mesma permaneceu aberta durante o prazo estabelecido. Registrou-se que transcorrido o prazo estabelecido, realizaríamos o fechamento da função envio de documentos. Após o encerramento, a Sessão foi suspensa, ficando a continuidade remarcada para o dia 25/11/2024 às 15h00min. Na data e hora marcados foi retomada a sessão que se encontrava suspensa após o fechamento da função envio de documentos, em razão da convocação da Licitante SERVE-RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA para encaminhar sua proposta de preços. Registrou-se que a Licitante SERVE-RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA não encaminhou sua proposta de preços, via sistema SIGA e dentro do prazo fixado. Sendo assim, declarou-se que a Licitante SERVE-RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA foi DESCLASSIFICADA para o certame da Concorrência Eletrônica nº 12/2024. Ato contínuo passou-se a convocação da Licitante LM ENGENHARIA LTDA, quinta classificada, informando que seria aberta fase de negociação, devido ao valor da proposta (R\$ 1.332.000,00) estar acima de 75% do valor orçado pela Administração, nos termos dos subitens 6.22.1 e 7.7.9 do Edital. Após a fase de negociação a Licitante LM ENGENHARIA LTDA aceitou reduzir sua oferta, chegando ao valor negociado de R\$ 1.300.000,00. Diante da confirmação do valor negociado pela Licitante LM ENGENHARIA LTDA, passou-se ao fechamento da etapa de negociação. Diante da confirmação do valor negociado de R\$ 1.300.000,00 pela Licitante LM ENGENHARIA LTDA, passou-se à fase de equalização do valor ofertado no sistema SIGA. Ato contínuo, considerando as disposições contidas no subitem 6.22.5 do Edital, foi requerido da Licitante LM ENGENHARIA LTDA o envio da proposta de preços e dos documentos que a compõe, adequada ao último lance ofertado e equalizado para análise. Registrou-se também, que a referida Licitante teria o prazo de 24:00 h para envio dos documentos requeridos, na forma do subitem 6.22.5 do Edital e considerando a funcionalidade sistêmica apenas com a Sessão em andamento, a Sessão permaneceria aberta durante esse prazo. A Licitante foi alertada para que não deixasse para os momentos finais do prazo a inserção dos documentos. A Sessão permaneceria aberta e a continuidade do certame remarcada para o dia 26/11/2024 às 15:30 H, requerendo que todos estivessem conectados no dia e horário agendado, para continuidade. Na referida data e horário, passou-se ao fechamento da função de envio de documentos (proposta de preços), registrando que a Licitante LM ENGENHARIA LTDA, quinta classificada, enviou via Sistema SIGA sua proposta de preços no prazo fixado. Ato contínuo, a Sessão foi suspensa para análise da proposta, e remarcada a próxima Sessão para o dia 27/11/2024 às 15h:00m, registrando por fim, que os documentos referenciados, extraídos do Sistema SIGA, seriam anexados ao processo SEI 460001/001630/2023. Registrou-se que nos termos do item 7 do Edital, foi realizada consulta ao SICAF e Portais de Registros de Empresas Inidôneas e Suspensas, em relação ao CNPJ da Licitante LM ENGENHARIA LTDA e ao CPF dos sócios, não havendo fato impeditivo. Ato contínuo, após exame, constatou-se que a Licitante LM ENGENHARIA LTDA não cotou valores para os itens 4.6, 4.7, 7.2, 7.11 e 7.12 da planilha orçamentária do Edital. Portanto, pelo registro anterior, verificou-se o não atendimento as disposições do Edital, sendo a Licitante LM ENGENHARIA LTDA considerada Desclassificada nos termos do subitem 7.7.1 do Edital. Ato contínuo passou-se a convocação da Licitante PREST RIO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sexta classificada, informando que seria aberta fase de negociação, devido ao valor da proposta (R\$ 1.332.096,78) estar acima de 75% do valor orçado pela Administração, nos termos dos subitens 6.22.1 e 7.7.9 do Edital. Considerando que a Licitante PREST RIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA permaneceu silente sobre a contraproposta, a fase de negociação foi encerrada por se mostrar frustrada em decorrência da inércia da proponente. Encerrada a fase de negociação, para que fosse possível a realização da equalização, solicitamos a Licitante PREST RIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a confirmação do valor ofertado de R\$ 1.332.096,78. Considerando que a Licitante PREST RIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA permaneceu silente, realizou-se a equalização do valor ofertado de R\$ 1.332.096,78. Encerrada a etapa de equalização, conforme previsão do subitem 6.22.5 do Edital, foi requerido a Licitante PREST RIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA o envio da proposta de preços e os documentos que a compõem, adequada ao último lance negociado e equalizado, para análise de sua conformidade. Foi concedido a Licitante PREST RIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio dos documentos requeridos na forma do subitem 6.22.5 do Edital. Considerando que a funcionalidade de envio de documentos pelo Sistema SIGA somente seria possível com a Sessão em andamento, a mesma permaneceu aberta durante o prazo estabelecido. Registrou-se que transcorrido o prazo estabelecido, realizaríamos o fechamento da função envio de documentos. Após o encerramento, a Sessão foi suspensa, ficando a continuidade remarcada para o dia 28/11/2024 às 16h05min. Na data e hora marcados foi retomada a sessão que se encontrava suspensa após o fechamento da função envio de documentos, em razão da convocação da Licitante PREST RIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para encaminhar sua proposta de preços. Registrou-se que a Licitante PREST RIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não encaminhou sua proposta de preços, via sistema SIGA e dentro do prazo fixado. Sendo assim, declarou-se que a Licitante PREST RIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi DESCLASSIFICADA para o certame da Concorrência Eletrônica nº 12/2024. Ato contínuo passou-se a convocação da Licitante BELMAC CONSTRUTORA LTDA, sétima classificada, informando que seria aberta fase de negociação, devido ao valor da proposta (R\$ 1.347.768,50) estar acima de 75% do valor orçado pela Administração, nos termos dos subitens 6.22.1 e 7.7.9 do Edital. Considerando que a Licitante BELMAC CONSTRUTORA LTDA permaneceu silente sobre a contraproposta, a fase de negociação foi encerrada por se mostrar frustrada em decorrência da inércia da proponente. Encerrada a fase de negociação, para que fosse possível a realização da equalização, solicitamos a Licitante BELMAC CONSTRUTORA LTDA a confirmação do valor ofertado de R\$ 1.347.768,50. Considerando que a Licitante BELMAC CONSTRUTORA LTDA permaneceu silente, realizou-se a equalização do valor ofertado de R\$ 1.347.768,50. Encerrada a etapa de equalização, conforme previsão do subitem 6.22.5 do Edital, foi requerido a Licitante BELMAC CONSTRUTORA LTDA o envio da proposta de preços e os documentos que a compõem, adequada ao último lance negociado e equalizado, para análise de sua conformidade. Foi concedido a Licitante BELMAC CONSTRUTORA LTDA o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio dos documentos requeridos na forma do subitem 6.22.5 do Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

Considerando que a funcionalidade de envio de documentos pelo Sistema SIGA somente seria possível com a Sessão em andamento, a mesma permaneceu aberta durante o prazo estabelecido. Registrou-se que transcorrido o prazo estabelecido, realizaríamos o fechamento da função envio de documentos. Após o encerramento, a Sessão foi suspensa, ficando a continuidade remarcada para o dia 29/11/2024 às 16h22min. Na data e hora marcados foi retomada a sessão que se encontrava suspensa após o fechamento da função envio de documentos, em razão da convocação da Licitante BELMAC CONSTRUTORA LTDA para encaminhar sua proposta de preços. Registrou-se que a Licitante BELMAC CONSTRUTORA LTDA não encaminhou sua proposta de preços, via sistema SIGA e dentro do prazo fixado. Sendo assim, declarou-se que a Licitante BELMAC CONSTRUTORA LTDA foi DESCLASSIFICADA para o certame da Concorrência Eletrônica nº 12/2024. Contudo, devido a condução simultânea de outras licitações por esta Administração, a Sessão foi suspensa, ficando a continuidade do certame e a convocação da licitante subsequente remarcada para o dia 02/12/2024 às 11 horas. Ato contínuo passou-se a convocação da Licitante SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA, oitava classificada, informando que seria aberta fase de negociação, devido ao valor da proposta (R\$ 1.363.440,23) estar acima de 75% do valor orçado pela Administração, nos termos dos subitens 6.22.1 e 7.7.9 do Edital. Considerando que a Licitante SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA permaneceu silente sobre a contraproposta, a fase de negociação foi encerrada por se mostrar frustrada em decorrência da inércia da proponente. Encerrada a fase de negociação, para que fosse possível a realização da equalização, solicitamos a Licitante SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA a confirmação do valor ofertado de R\$ 1.363.440,23. Considerando que a Licitante SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA permaneceu silente, realizou-se a equalização do valor ofertado de R\$ 1.363.440,23. Encerrada a etapa de equalização, conforme previsão do subitem 6.22.5 do Edital, foi requerido a Licitante SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA o envio da proposta de preços e os documentos que a compõem, adequada ao último lance negociado e equalizado, para análise de sua conformidade. Foi concedido a Licitante SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio dos documentos requeridos na forma do subitem 6.22.5 do Edital. Considerando que a funcionalidade de envio de documentos pelo Sistema SIGA somente seria possível com a Sessão em andamento, a mesma permaneceu aberta durante o prazo estabelecido. Registrou-se que transcorrido o prazo estabelecido, realizaríamos o fechamento da função envio de documentos. Após o encerramento, a Sessão foi suspensa, ficando a continuidade remarcada para o dia 03/12/2024 às 11h30min. Na data e hora marcados foi retomada a sessão que se encontrava suspensa após o fechamento da função envio de documentos, em razão da convocação da Licitante SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA para encaminhar sua proposta de preços. Registrou-se que a Licitante SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA não encaminhou sua proposta de preços, via sistema SIGA e dentro do prazo fixado. Sendo assim, declarou-se que a Licitante SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA foi DESCLASSIFICADA para o



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

certame da Concorrência Eletrônica nº 12/2024. Ato contínuo passou-se a convocação da Licitante BH CONSTRUTORA LTDA, nona classificada, informando que seria aberta fase de negociação, devido ao valor da proposta (R\$ 1.367.172,00) estar acima de 75% do valor orçado pela Administração, nos termos dos subitens 6.22.1 e 7.7.9 do Edital. Considerando que a Licitante BH CONSTRUTORA LTDA permaneceu silente sobre a contraproposta, a fase de negociação foi encerrada por se mostrar frustrada em decorrência da inércia da proponente. Encerrada a fase de negociação, para que fosse possível a realização da equalização, solicitamos a Licitante BH CONSTRUTORA LTDA a confirmação do valor ofertado de R\$ 1.367.172,00. Considerando que a Licitante permaneceu silente, realizou-se a equalização do valor ofertado de R\$ 1.367.172,00. Encerrada a etapa de equalização, conforme previsão do subitem 6.22.5 do Edital, foi requerido a Licitante BH CONSTRUTORA LTDA o envio da proposta de preços e os documentos que a compõem, adequada ao último lance negociado e equalizado, para análise de sua conformidade. Foi concedido a Licitante BH CONSTRUTORA LTDA o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio dos documentos requeridos na forma do subitem 6.22.5 do Edital. Considerando que a funcionalidade de envio de documentos pelo Sistema SIGA somente seria possível com a Sessão em andamento, a mesma permaneceu aberta durante o prazo estabelecido. Registrou-se que transcorrido o prazo estabelecido, realizaríamos o fechamento da função envio de documentos. Após o encerramento, a Sessão foi suspensa, ficando a continuidade remarcada para o dia 04/12/2024 às 11h54min. Na data e hora marcados foi retomada a sessão que se encontrava suspensa após o fechamento da função envio de documentos, em razão da convocação da Licitante BH CONSTRUTORA LTDA para encaminhar sua proposta de preços. Registrou-se que a Licitante BH CONSTRUTORA LTDA não encaminhou sua proposta de preços, via sistema SIGA e dentro do prazo fixado. Sendo assim, declarou-se que a Licitante BH CONSTRUTORA LTDA foi DESCLASSIFICADA para o certame da Concorrência Eletrônica nº 12/2024. Ato contínuo passou-se a convocação da Licitante ENEX CONSTRUÇÕES LTDA, décima classificada, informando que seria aberta fase de negociação, devido ao valor da proposta (R\$ 1.426.127,00) estar acima de 75% do valor orçado pela Administração, nos termos dos subitens 6.22.1 e 7.7.9 do Edital. Considerando que a Licitante ENEX CONSTRUÇÕES LTDA permaneceu silente sobre a contraproposta, a fase de negociação foi encerrada por se mostrar frustrada em decorrência da inércia da proponente. Encerrada a fase de negociação, para que fosse possível a realização da equalização, solicitamos a Licitante ENEX CONSTRUÇÕES LTDA a confirmação do valor ofertado de R\$ 1.426.127,00. Considerando que a Licitante ENEX CONSTRUÇÕES LTDA permaneceu silente, realizou-se a equalização do valor ofertado de R\$ 1.426.127,00. Encerrada a etapa de equalização, conforme previsão do subitem 6.22.5 do Edital, foi requerido a Licitante ENEX CONSTRUÇÕES LTDA o envio da proposta de preços e os documentos que a compõem, adequada ao último lance negociado e equalizado, para análise de sua conformidade. Foi concedido a Licitante ENEX CONSTRUÇÕES LTDA o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio dos documentos requeridos na forma do subitem 6.22.5 do Edital. Considerando que a funcionalidade de envio de documentos pelo Sistema SIGA somente seria possível com a Sessão em andamento, a mesma permaneceu aberta durante o



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

prazo estabelecido. Registrou-se que transcorrido o prazo estabelecido, realizaríamos o fechamento da função envio de documentos. Após o encerramento, a Sessão foi suspensa, ficando a continuidade remarçada para o dia 05/12/2024 às 12h20min. Na data e hora marcados foi retomada a sessão que se encontrava suspensa após o fechamento da função envio de documentos, em razão da convocação da Licitante ENEX CONSTRUÇÕES LTDA para encaminhar sua proposta de preços. Registrou-se que a Licitante ENEX CONSTRUÇÕES LTDA não encaminhou sua proposta de preços, via sistema SIGA e dentro do prazo fixado. Sendo assim, declarou-se que a Licitante ENEX CONSTRUÇÕES LTDA foi DESCLASSIFICADA para o certame da Concorrência Eletrônica nº 12/2024. Ato contínuo passamos a convocação da Licitante CYBER TECHNOLOGY ENGINEERING LTDA, décima primeira classificada, informando que seria aberta fase de negociação, nos termos dos subitens 6.22.1 e 7.7.9 do Edital. Encerrada a fase de negociação, o valor negociado foi de R\$ 1.487.000,00, sendo devidamente confirmado pela Licitante. Diante da confirmação do valor negociado de R\$ 1.197.000,00 pela Licitante CYBER TECHNOLOGY ENGINEERING LTDA, realizou-se a equalização do valor ofertado no sistema SIGA. Encerrada a etapa de equalização, conforme previsão do subitem 6.22.5 do Edital, requereu-se a Licitante CYBER TECHNOLOGY ENGINEERING LTDA o envio da proposta de preços e os documentos que a compõem, adequada ao último lance negociado e equalizado, para análise de sua conformidade. Foi concedido a Licitante CYBER TECHNOLOGY ENGINEERING LTDA o prazo de 24 horas para envio dos documentos requeridos na forma do subitem 6.22.5 do Edital e considerando a funcionalidade sistêmica apenas com a Sessão em andamento, a Sessão permaneceria aberta durante esse prazo. A Licitante foi alertada para que não deixasse para os momentos finais do prazo a inserção dos documentos. A Sessão permaneceria aberta e a continuidade do certame remarçada para o dia 06/12/2024 às 12:51 H, requerendo que todos estivessem conectados no dia e horário agendado, para continuidade. Informou-se ainda que os documentos referenciados, extraídos do sistema SIGA, seriam juntados aos autos do processo SEI-460001/001630/2023, de acesso público para consulta. Na data e hora marcados foi retomada a sessão que se encontrava aberta após o fechamento da função envio de documentos, em razão da convocação da Licitante CYBER TECHNOLOGY ENGINEERING LTDA para encaminhar sua proposta de preços. Registrou-se que após acessar a tela “Informações do Cliente” no sistema SIGA, onde consta abas de “documentos de Habilitação” e “documentos de Propostas”, atestamos o registro dos documentos solicitados (proposta de preços) e demais documentos. Assim, a Sessão foi suspensa para análise da proposta apresentada, ficando remarçada sua continuidade para o dia 10/12/2024 às 11:00 H, para sequência do certame. Retomada a sessão na data e hora agendados, registrou-se que nos termos do item 7 do Edital foi realizada consulta ao SICAF e Portais de Registros de Empresas Inidôneas e Suspensas em relação ao CNPJ da Licitante CYBER TECHNOLOGY ENGINEERING LTDA e do CPF dos sócios, não havendo fato impeditivo. Destarte, por meio de análise realizada para verificação da conformidade da proposta de preços aos requisitos exigidos em Edital, foi identificado que a referida Licitante excedeu o percentual de mobilização, apresentando 2,12%, ultrapassando o percentual de 1,63% previsto no item 2.1.4.1 do Edital. Acrescenta-se que a Licitante CYBER



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

TECHNOLOGY ENGINEERING LTDA, apresentou em sua Proposta a composição do BDI de 29%, sem apresentar justificativa para tal valor; em sua planilha orçamentária, a Licitante apresentou o BDI detalhado como 17% para DESONERADO, valores estes que divergem dos previstos no item 2.1.3.1 do Edital, respectivamente, de 18% para a modalidade ONERADO e 24% para a modalidade DESONERADO. Ressalta-se, ainda, que na Planilha Orçamentária apresentada pela Licitante CYBER TECHNOLOGY ENGINEERING LTDA, houveram alterações nas quantidades dos itens 11.1 e 11.2, em desacordo com o previsto no item 7.7.1 do Edital. Em seu Cronograma Físico e Financeiro, a Licitante CYBER TECHNOLOGY ENGINEERING LTDA apresentou o percentual de 394,43%, superior ao percentual de 100% previsto em Edital. Portanto, verificou-se o não atendimento aos itens 2.1.3.1, 2.1.4.1 e 7.7.1 do Edital, sendo a Licitante CYBER TECHNOLOGY ENGINEERING LTDA considerada DESCLASSIFICADA. Ato contínuo realizou-se a Desclassificação da Licitante CYBER TECHNOLOGY ENGINEERING LTDA. Registrou-se que os documentos referenciados, extraídos do Sistema SIGA, do SICAF e Portais de Cadastro Idôneo/Inidôneo, encontravam-se anexados ao processo SEI 460001/001630/2023, de acesso público. Ato contínuo passou-se a convocação da Licitante M C BELOTTI ENGENHARIA EPP, décima segunda classificada, informando que seria aberta fase de negociação, devido ao valor da proposta (R\$ 1.500.000,00) estar acima de 75% do valor orçado pela Administração, nos termos dos subitens 6.22.1 e 7.7.9 do Edital. Considerando que a Licitante M C BELOTTI ENGENHARIA EPP permaneceu silente sobre a contraproposta, a fase de negociação foi encerrada por se mostrar frustrada em decorrência da inércia da proponente. Encerrada a fase de negociação, para que fosse possível a realização da equalização, solicitamos a Licitante M C BELOTTI ENGENHARIA EPP a confirmação do valor ofertado de R\$ 1.500.000,00. Considerando que a Licitante M C BELOTTI ENGENHARIA EPP permaneceu silente, realizou-se a equalização do valor ofertado de R\$ 1.500.000,00. Encerrada a etapa de equalização, conforme previsão do subitem 6.22.5 do Edital, foi requerido a Licitante M C BELOTTI ENGENHARIA EPP o envio da proposta de preços e os documentos que a compõem, adequada ao último lance negociado e equalizado, para análise de sua conformidade. Foi concedido a Licitante M C BELOTTI ENGENHARIA EPP o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio dos documentos requeridos na forma do subitem 6.22.5 do Edital. Considerando que a funcionalidade de envio de documentos pelo Sistema SIGA somente seria possível com a Sessão em andamento, a mesma permaneceu aberta durante o prazo estabelecido. Registrou-se que transcorrido o prazo estabelecido, realizaríamos o fechamento da função envio de documentos. Após o encerramento, a Sessão foi suspensa, ficando a continuidade remarcada para o dia 11/12/2024 às 11h25min. Na data e hora marcados foi retomada a sessão que se encontrava suspensa após o fechamento da função envio de documentos, em razão da convocação da Licitante M C BELOTTI ENGENHARIA EPP para encaminhar sua proposta de preços. Registrou-se que a Licitante M C BELOTTI ENGENHARIA EPP não encaminhou sua proposta de preços, via sistema SIGA e dentro do prazo fixado. Sendo assim, declarou-se que a Licitante M C BELOTTI ENGENHARIA EPP foi DESCLASSIFICADA para o certame da Concorrência Eletrônica nº 12/2024. Ato contínuo passou-se a convocação da Licitante WS YIGDAL SERVICE



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI, décima terceira classificada, informando que seria aberta fase de negociação, devido ao valor da proposta (R\$ 1.567.000,00) estar acima de 75% do valor orçado pela Administração, nos termos dos subitens 6.22.1 e 7.7.9 do Edital. Considerando que a Licitante WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI permaneceu silente sobre a contraproposta, a fase de negociação foi encerrada por se mostrar frustrada em decorrência da inércia da proponente. Encerrada a fase de negociação, para que fosse possível a realização da equalização, solicitamos a Licitante WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI a confirmação do valor ofertado de R\$ 1.567.000,00. Considerando que a Licitante WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI permaneceu silente, realizou-se a equalização do valor ofertado de R\$ 1.567.000,00. Encerrada a etapa de equalização, conforme previsão do subitem 6.22.5 do Edital, foi requerido a Licitante WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI o envio da proposta de preços e os documentos que a compõem, adequada ao último lance negociado e equalizado, para análise de sua conformidade. Foi concedido a Licitante WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio dos documentos requeridos na forma do subitem 6.22.5 do Edital. Considerando que a funcionalidade de envio de documentos pelo Sistema SIGA somente seria possível com a Sessão em andamento, a mesma permaneceu aberta durante o prazo estabelecido. Registrou-se que transcorrido o prazo estabelecido, realizaríamos o fechamento da função envio de documentos. Após o encerramento, a Sessão foi suspensa, ficando a continuidade remarcada para o dia 12/12/2024 às 12h00min. Na data e hora marcados foi retomada a sessão que se encontrava suspensa após o fechamento da função envio de documentos, em razão da convocação da Licitante WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI para encaminhar sua proposta de preços. Registrou-se que a Licitante WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI não encaminhou sua proposta de preços, via sistema SIGA e dentro do prazo fixado. Sendo assim, declarou-se que a Licitante WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI foi DESCLASSIFICADA para o certame da Concorrência Eletrônica nº 12/2024. Ato contínuo passou-se a convocação da Licitante SR ENGENHARIA LTDA, décima quarta classificada, informando que seria aberta fase de negociação, devido ao valor da proposta (R\$ 1.567.172,67) estar acima de 75% do valor orçado pela Administração, nos termos dos subitens 6.22.1 e 7.7.9 do Edital. Considerando que a Licitante SR ENGENHARIA LTDA permaneceu silente sobre a contraproposta, a fase de negociação foi encerrada por se mostrar frustrada em decorrência da inércia da proponente. Encerrada a fase de negociação, para que fosse possível a realização da equalização, solicitamos a Licitante SR ENGENHARIA LTDA a confirmação do valor ofertado de R\$ 1.567.172,67. Considerando que a Licitante SR ENGENHARIA LTDA permaneceu silente, realizou-se a equalização do valor ofertado de R\$ 1.567.172,67. Encerrada a etapa de equalização, conforme previsão do subitem 6.22.5 do Edital, foi requerido a Licitante SR ENGENHARIA LTDA o envio da proposta de preços e os documentos que a compõem, adequada ao último lance negociado e equalizado, para análise de sua conformidade. Foi concedido a Licitante SR ENGENHARIA LTDA o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio dos documentos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

requeridos na forma do subitem 6.22.5 do Edital. Considerando que a funcionalidade de envio de documentos pelo Sistema SIGA somente seria possível com a Sessão em andamento, a mesma permaneceu aberta durante o prazo estabelecido. Registrou-se que transcorrido o prazo estabelecido, realizaríamos o fechamento da função envio de documentos. Após o encerramento, a Sessão foi suspensa, ficando a continuidade remarcada para o dia 13/12/2024 às 13h00min. Na data e hora marcados foi retomada a sessão que se encontrava suspensa após o fechamento da função envio de documentos, em razão da convocação da Licitante SR ENGENHARIA LTDA para encaminhar sua proposta de preços. Registrou-se que a Licitante SR ENGENHARIA LTDA não encaminhou sua proposta de preços, via sistema SIGA e dentro do prazo fixado. Sendo assim, declarou-se que a Licitante SR ENGENHARIA LTDA foi DESCLASSIFICADA para o certame da Concorrência Eletrônica nº 12/2024. Em sequência a Sessão foi suspensa e marcada sua retomada para o dia 16/12/2024 às 11h. Ato contínuo passou-se a convocação da Licitante PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, décima quinta classificada, informando que seria aberta fase de negociação, devido ao valor da proposta (R\$ 1.567.172,68) estar acima de 75% do valor orçado pela Administração, nos termos dos subitens 6.22.1 e 7.7.9 do Edital. Considerando que a Licitante PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME permaneceu silente sobre a contraproposta, a fase de negociação foi encerrada por se mostrar frustrada em decorrência da inércia da proponente. Encerrada a fase de negociação, para que fosse possível a realização da equalização, solicitamos a Licitante PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME a confirmação do valor ofertado de R\$ 1.567.172,68. Considerando que a Licitante PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME permaneceu silente, realizou-se a equalização do valor ofertado de R\$ 1.567.172,68. Encerrada a etapa de equalização, conforme previsão do subitem 6.22.5 do Edital, foi requerido a Licitante PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME o envio da proposta de preços e os documentos que a compõem, adequada ao último lance negociado e equalizado, para análise de sua conformidade. Foi concedido a Licitante PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio dos documentos requeridos na forma do subitem 6.22.5 do Edital. Considerando que a funcionalidade de envio de documentos pelo Sistema SIGA somente seria possível com a Sessão em andamento, a mesma permaneceu aberta durante o prazo estabelecido. Registrou-se que transcorrido o prazo estabelecido, realizaríamos o fechamento da função envio de documentos. Após o encerramento, a Sessão foi suspensa, ficando a continuidade remarcada para o dia 17/12/2024 às 11h30min. Na data e hora marcados foi retomada a sessão que se encontrava suspensa após o fechamento da função envio de documentos, em razão da convocação da Licitante PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME para encaminhar sua proposta de preços. Registrou-se que a Licitante PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME não encaminhou sua proposta de preços, via sistema SIGA e dentro do prazo fixado. Sendo assim, declarou-se que a Licitante PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME foi DESCLASSIFICADA para o certame da Concorrência Eletrônica nº 12/2024. Ato contínuo passou-se a convocação da Licitante MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, décima sexta classificada, informando que seria aberta fase de negociação, devido ao valor da proposta (R\$



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

1.567.172,68) estar acima de 75% do valor orçado pela Administração, nos termos dos subitens 6.22.1 e 7.7.9 do Edital. Considerando que a Licitante MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA permaneceu silente sobre a contraproposta, a fase de negociação foi encerrada por se mostrar frustrada em decorrência da inércia da proponente. Encerrada a fase de negociação, para que fosse possível a realização da equalização, solicitamos a Licitante MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA a confirmação do valor ofertado de R\$ 1.567.172,68. Considerando que a Licitante MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA permaneceu silente, realizou-se a equalização do valor ofertado de R\$ 1.567.172,68. Encerrada a etapa de equalização, conforme previsão do subitem 6.22.5 do Edital, foi requerido a Licitante MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA o envio da proposta de preços e os documentos que a compõem, adequada ao último lance negociado e equalizado, para análise de sua conformidade. Foi concedido a Licitante MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio dos documentos requeridos na forma do subitem 6.22.5 do Edital. Considerando que a funcionalidade de envio de documentos pelo Sistema SIGA somente seria possível com a Sessão em andamento, a mesma permaneceu aberta durante o prazo estabelecido. Registrou-se que transcorrido o prazo estabelecido, realizaríamos o fechamento da função envio de documentos. Após o encerramento, a Sessão foi suspensa, ficando a continuidade remarcada para o dia 18/12/2024 às 12h00min. Na data e hora marcados foi retomada a sessão que se encontrava suspensa após o fechamento da função envio de documentos, em razão da convocação da Licitante MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA para encaminhar sua proposta de preços. A licitante MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA enviou a sua proposta de preços, via sistema SIGA e dentro do prazo estabelecido. A Sessão foi suspensa para análise dos documentos enviados pela licitante MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, ficando remarcada a continuidade para o dia 19/12/2024 às 14h. Na data e hora marcada foi retomada a sessão da Concorrência Eletrônica nº 12/2024, que se encontrava suspensa para análise da proposta de preços e demais documentos apresentados pela licitante MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA. Destarte, nos termos do item 7 do Edital, foi realizada consulta ao SICAF e Portais de Registros de Empresas Inidôneas e Suspensas em relação ao CNPJ da licitante MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA. e do CPF dos sócios, não havendo fato impeditivo. Contudo, após exame da planilha de preços apresentada pela licitante MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, observamos ausência das cotações dos preços unitários dos itens 4.6 e 4.7 da Planilha Orçamentária, parte integrante do Edital. Verificou-se ainda que a licitante MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou proposta de preços no valor global de R\$ 1.567.493,13. Sendo assim, além de inadequada ao preço global ofertado, a proposta enviada pela licitante ultrapassa o valor de R\$ 1.567.172,68 estimado no subitem 2.1 do Edital. Portanto, conforme previsão dos subitens 7.7.1 e 7.7.4 do Edital, declarou-se que a licitante MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA está DESCLASSIFICADA para o certame da Concorrência Eletrônica nº 12/2024. Registrou-se



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

ainda que os documentos referenciados e extraídos do sistema SIGA foram juntados aos autos do processo SEI-460001/001630/2023. Ato contínuo passou-se a convocação da Licitante MADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, décima sétima classificada, informando que seria aberta fase de negociação, devido ao valor da proposta (R\$ 1.567.172,68) estar acima de 75% do valor orçado pela Administração, nos termos dos subitens 6.22.1 e 7.7.9 do Edital. Considerando que a Licitante MADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA permaneceu silente sobre a contraproposta, a fase de negociação foi encerrada por se mostrar frustrada em decorrência da inércia da proponente. Encerrada a fase de negociação, para que fosse possível a realização da equalização, solicitamos a Licitante MADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA a confirmação do valor ofertado de R\$ 1.567.172,68. Considerando que a Licitante MADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA permaneceu silente, realizou-se a equalização do valor ofertado de R\$ 1.567.172,68. Encerrada a etapa de equalização, conforme previsão do subitem 6.22.5 do Edital, foi requerido a Licitante MADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA o envio da proposta de preços e os documentos que a compõem, adequada ao último lance negociado e equalizado, para análise de sua conformidade. Foi concedido a Licitante MADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio dos documentos requeridos na forma do subitem 6.22.5 do Edital. Considerando que a funcionalidade de envio de documentos pelo Sistema SIGA somente seria possível com a Sessão em andamento, a mesma permaneceu aberta durante o prazo estabelecido. Registrou-se que transcorrido o prazo estabelecido, realizaríamos o fechamento da função envio de documentos. Após o encerramento, a Sessão foi suspensa, ficando a continuidade remarcada para o dia 20/12/2024 às 15h00min. Na data e hora marcados foi retomada a sessão que se encontrava suspensa após o fechamento da função envio de documentos, em razão da convocação da Licitante MADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA para encaminhar sua proposta de preços. Registrou-se que a Licitante MADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA não encaminhou sua proposta de preços, via sistema SIGA e dentro do prazo fixado. Sendo assim, declarou-se que a Licitante MADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA foi DESCLASSIFICADA para o certame da Concorrência Eletrônica nº 12/2024. Em sequência a Sessão foi suspensa e remarcada sua continuidade para o dia 26/12/2024 às 11h:00min. Ato contínuo passou-se a convocação da Licitante DSM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME, décima oitava classificada, informando que seria aberta fase de negociação, devido ao valor da proposta (R\$ 1.567.172,68) estar acima de 75% do valor orçado pela Administração, nos termos dos subitens 6.22.1 e 7.7.9 do Edital. Considerando que a Licitante DSM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME permaneceu silente sobre a contraproposta, a fase de negociação foi encerrada por se mostrar frustrada em decorrência da inércia da proponente. Encerrada a fase de negociação, para que fosse possível a realização da equalização, solicitamos a Licitante DSM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME a confirmação do valor ofertado de R\$ 1.567.172,68. Considerando que a Licitante DSM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME permaneceu silente, realizou-se a equalização do valor ofertado de R\$ 1.567.172,68. Encerrada a etapa de equalização, conforme previsão do subitem 6.22.5 do Edital, foi requerido a Licitante DSM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME o envio da proposta de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

preços e os documentos que a compõem, adequada ao último lance negociado e equalizado, para análise de sua conformidade. Foi concedido a Licitante DSM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio dos documentos requeridos na forma do subitem 6.22.5 do Edital. Considerando que a funcionalidade de envio de documentos pelo Sistema SIGA somente seria possível com a Sessão em andamento, a mesma permaneceu aberta durante o prazo estabelecido. Registrou-se que transcorrido o prazo estabelecido, realizaríamos o fechamento da função envio de documentos. Após o encerramento, a Sessão foi suspensa, ficando a continuidade remarcada para o dia 27/12/2024 às 15h00min. Na data e hora marcados foi retomada a sessão que se encontrava suspensa após o fechamento da função envio de documentos, em razão da convocação da Licitante DSM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME para encaminhar sua proposta de preços. Contudo, informou-se que a licitante DSM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME não enviou sua proposta de preços via sistema SIGA no prazo estabelecido. Contudo, a Licitante DSM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME solicitou via CHAT “*se seria possível abrir anexo novamente para envio por aqui?*”. “*ainda estou acostumando com o sistema Siga, trabalhos muito com o comprasnet*”. No entanto, a licitante DSM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME enviou sua proposta de preços por e-mail para o endereço licitacao@obras.rj.gov.br. Portanto, tendo em vista que a licitante DSM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME foi concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar das 11h04min de 26/12/2024, ressaltando que a licitante estava ausente da sessão eletrônica, bem como não houve pedido de prorrogação de prazo e o e-mail de igual modo foi intempestivo, declarou-se a licitante DSM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME DESCLASSIFICADA da Concorrência Eletrônica nº 12/2024. Assim, a Sessão foi suspensa e remarcada sua continuidade para o dia 30/12/2024 às 11h. No dia 30/12/2024 esta Comissão informou através de aviso aos licitantes que devido ao ponto facultativo do dia 31/12/2024, a Sessão da Concorrência Eletrônica nº 12/2024 permaneceria suspensa até às 11h do dia 02/01/2025, quando seria retomada a continuidade do certame. Ato contínuo passou-se a convocação da Licitante CONCRETIZA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-EPP, décima nona classificada, informando que seria aberta fase de negociação, devido ao valor da proposta (R\$ 1.567.172,68) estar acima de 75% do valor orçado pela Administração, nos termos dos subitens 6.22.1 e 7.7.9 do Edital. Considerando que a Licitante CONCRETIZA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-EPP permaneceu silente sobre a contraproposta, a fase de negociação foi encerrada por se mostrar frustrada em decorrência da inércia da proponente. Encerrada a fase de negociação, para que fosse possível a realização da equalização, solicitamos a Licitante CONCRETIZA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-EPP a confirmação do valor ofertado de R\$ 1.567.172,68. Considerando que a Licitante CONCRETIZA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-EPP permaneceu silente, realizou-se a equalização do valor ofertado de R\$ 1.567.172,68. Encerrada a etapa de equalização, conforme previsão do subitem 6.22.5 do Edital, foi requerido a Licitante CONCRETIZA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-EPP o envio da proposta de preços e os documentos que a compõem, adequada ao último lance negociado e equalizado, para análise de sua conformidade. Foi concedido a Licitante CONCRETIZA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-EPP o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio dos documentos requeridos na forma do subitem 6.22.5 do Edital. Considerando que a funcionalidade de envio de documentos pelo Sistema SIGA somente seria possível com a Sessão em andamento, a mesma permaneceu aberta durante o prazo estabelecido. Registrou-se que transcorrido o prazo estabelecido, realizaríamos o fechamento da função envio de documentos. Após o encerramento, a Sessão foi suspensa, ficando a continuidade remarcada para o dia 03/01/2025 às 11h30min. Na data e hora marcados foi retomada a sessão que se encontrava suspensa após o fechamento da função envio de documentos, em razão da convocação da Licitante CONCRETIZA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-EPP para encaminhar sua proposta de preços. Registrou-se que a Licitante CONCRETIZA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-EPP não encaminhou sua proposta de preços, via sistema SIGA e dentro do prazo fixado. Sendo assim, declarou-se que a Licitante CONCRETIZA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-EPP foi DESCLASSIFICADA para o certame da Concorrência Eletrônica nº 12/2024. Ato contínuo passou-se a convocação da Licitante LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, vigésima classificada, informando que seria aberta fase de negociação, devido ao valor da proposta (R\$ 1.567.172,68) estar acima de 75% do valor orçado pela Administração, nos termos dos subitens 6.22.1 e 7.7.9 do Edital. Considerando que a Licitante LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA permaneceu silente sobre a contraproposta, a fase de negociação foi encerrada por se mostrar frustrada em decorrência da inércia da proponente. Encerrada a fase de negociação, para que fosse possível a realização da equalização, solicitamos a Licitante LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA a confirmação do valor ofertado de R\$ 1.567.172,68. Considerando que a Licitante LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA permaneceu silente, realizou-se a equalização do valor ofertado de R\$ 1.567.172,68. Encerrada a etapa de equalização, conforme previsão do subitem 6.22.5 do Edital, foi requerido a Licitante LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA o envio da proposta de preços e os documentos que a compõem, adequada ao último lance negociado e equalizado, para análise de sua conformidade. Foi concedido a Licitante LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio dos documentos requeridos na forma do subitem 6.22.5 do Edital. Considerando que a funcionalidade de envio de documentos pelo Sistema SIGA somente seria possível com a Sessão em andamento, a mesma permaneceu aberta durante o prazo estabelecido. Registrou-se que transcorrido o prazo estabelecido, realizaríamos o fechamento da função envio de documentos. Após o encerramento, a Sessão foi suspensa, ficando a continuidade remarcada para o dia 07/01/2025 às 11h30min. Na data e hora marcados foi retomada a sessão que se encontrava suspensa após o fechamento da função envio de documentos, em razão da convocação da Licitante LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA para encaminhar sua proposta de preços. Registrou-se que a Licitante LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA não encaminhou sua proposta de preços, via sistema SIGA e dentro do prazo fixado. Sendo assim, declarou-se que a Licitante LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA foi DESCLASSIFICADA para o certame da Concorrência Eletrônica nº 12/2024. Ato contínuo passou-se a convocação da Licitante FABMIX CONCRETOS LTDA, vigésima primeira classificada, informando que



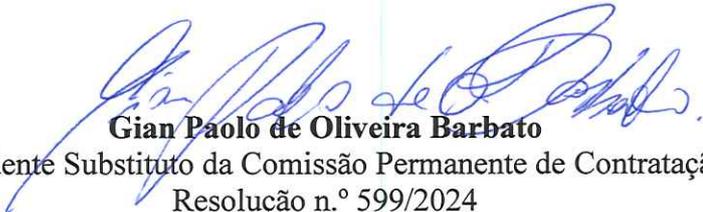
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

seria aberta fase de negociação, devido ao valor da proposta (R\$ 1.567.172,68) estar acima de 75% do valor orçado pela Administração, nos termos dos subitens 6.22.1 e 7.7.9 do Edital. Considerando que a Licitante FABMIX CONCRETOS LTDA permaneceu silente sobre a contraproposta, a fase de negociação foi encerrada por se mostrar frustrada em decorrência da inércia da proponente. Encerrada a fase de negociação, para que fosse possível a realização da equalização, solicitamos a Licitante FABMIX CONCRETOS LTDA a confirmação do valor ofertado de R\$ 1.567.172,68. Considerando que a Licitante FABMIX CONCRETOS LTDA permaneceu silente, realizou-se a equalização do valor ofertado de R\$ 1.567.172,68. Encerrada a etapa de equalização, conforme previsão do subitem 6.22.5 do Edital, foi requerido a Licitante FABMIX CONCRETOS LTDA o envio da proposta de preços e os documentos que a compõem, adequada ao último lance negociado e equalizado, para análise de sua conformidade. Foi concedido a Licitante FABMIX CONCRETOS LTDA o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio dos documentos requeridos na forma do subitem 6.22.5 do Edital. Considerando que a funcionalidade de envio de documentos pelo Sistema SIGA somente seria possível com a Sessão em andamento, a mesma permaneceu aberta durante o prazo estabelecido. Registrou-se que transcorrido o prazo estabelecido, realizaríamos o fechamento da função envio de documentos. Após o encerramento, a Sessão foi suspensa, ficando a continuidade remarcada para o dia 08/01/2025 às 12h00min. Na data e hora marcados foi retomada a sessão que se encontrava suspensa após o fechamento da função envio de documentos, em razão da convocação da Licitante FABMIX CONCRETOS LTDA para encaminhar sua proposta de preços. Registrou-se que a Licitante FABMIX CONCRETOS LTDA não encaminhou sua proposta de preços, via sistema SIGA e dentro do prazo fixado. Sendo assim, declarou-se que a Licitante FABMIX CONCRETOS LTDA foi DESCLASSIFICADA para o certame da Concorrência Eletrônica nº 12/2024. Ato contínuo passou-se a convocação da Licitante TALMUDE CONSERVAÇÃO EST PINTURAS REFORMA, vigésima segunda classificada, informando que não seria aberta fase de negociação, devido a ausência da licitante na sessão eletrônica. Considerando que o valor ofertado se encontrava acima do valor estimado pela Administração, declarou-se que a licitante TALMUDE CONSERVAÇÃO EST PINTURAS REFORMA foi DESCLASSIFICADA da Concorrência Eletrônica nº 12/2024, conforme previsão do subitem 7.7.4 do Edital. Destarte, após a convocação de todas as licitantes participantes classificadas e considerando que nenhuma licitante convocada a apresentar sua proposta de preços e documentos de habilitação atendeu aos requisitos de conformidade e qualificação previstos no Edital, declarou-se FRACASSADA a Concorrência Eletrônica nº 12/2024, destacando que toda documentação se encontra anexada no processo SEI-460001/001630/2023, de acesso público. Importante consignar que se encontra anexado aos autos do processo SEI-460001/001630/2023 as Telas de suspensão e remarcação do certame, e-mail's, documentos de Proposta de Preços, declarações no SIGA, consulta ao SICAF e cadastros Idôneos/Inidôneos, documentos de habilitação, autenticidades, Razões recursais, o Mapa de Lances, Histórico de Lances, Relatório do CHAT no Sistema SIGA e Tela de Status – Fracassada (index 86445494, 86446270, 86447146, 86546163, 86545850, 86621910, 86622000, 86622065, 86622099, 86678939, 86678586, 86747340, 86747372, 86747456,

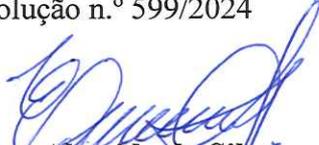


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

86859728, 86859228, 86929342, 86930363, 86930548, 86930820, 87003070, 87003292, 87003079, 87100667, 87100674, 87190584, 87190609, 87334127, 87333668, 87358075, 87357605, 87358371, 87526141, 87526506, 87818588, 87819272, 87819283, 87889640, 87891269, 88020120, 88023075, 88206656, 88207548, 88230090, 88230214, 88231177, 88323509, 88322804, 88458653, 88460045, 88574339, 88575228, 88732952, 88732676, 88829882, 88833052, 88907242, 88908903, 88986696, 88988904, 88988698, 88989569, 89115357, 89115418, 89228429, 89227819, 89334821, 89335993, 89335597, 89443452, 89443461, 89528119, 89527662, 89653206, 89653966, 89654943, 89754904, 89754478, 89806747, 89808919, 89809009, 89808773, 89878472, 89878936, 89994220, 89999876, 90167233, 90167257, 90307256, 90308064, 90308196, 90309352, 90348963, 90348640, 90442477, 90441632, 90512363, 90510988, 90690064, 90690090, 90690455, 90796092, 90796106, 90900127, 90899334, 90985126, 90985137, 90985474, 91011602, 91011635, 91011646). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente Substituto e Membros da Comissão Permanente de Contratação.


Gian Paolo de Oliveira Barbato
Presidente Substituto da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024


Vivianne de Carvalho Lomba Pereira
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024


Everton Almeida da Silva
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024